


MENSAGEM N.º 03/2021.

Lajeado Novo - MA, 26 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr. EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A

Projeto de Lei n° <u>03/2021</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Votos _____	<u>Voti/Votos</u>
Data _____	<u>26/04/2021</u>
	Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

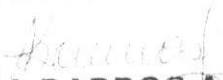
Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre autorização legislativa para a aquisição de imóvel destinado à construção de um Complexo Esportivo no município de Lajeado Novo/MA.

Esta prefeita municipal está evidando esforços junto ao Ministério da Cidadania e Esporte, por intermédio da senadora Eliziane Gama, em busca de recursos para implantação e modernização da infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, através da construção de um Complexo Esportivo, objetivando o incentivo à prática de esporte, lazer e inclusão social de nossas crianças, jovens e munícipes, cabendo apenas ao município, como contrapartida, adquirir um imóvel para que seja efetivada a construção do referido complexo Esportivo. Informo que os recursos para as aquisição do terreno serão do tesouro municipal.

Desta forma, e solicitamos a dispensa dos prazos regimentais e a apreciação e votação imediata do presente projeto em regime de urgência urgentíssima.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA,
132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.


ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL n.º. ____/2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para a aquisição de imóvel destinado à construção de UM Complexo Esportivo no município de Lajeado Novo/MA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º O Poder Executivo fica AUTORIZADO por esta lei, a adquirir o imóvel correspondente a um TERRENO URBANO com área de 8.284,75 m², localizado na Avenida Abílio Jardim, Quadra 142, Lote 01, bairro Abílio Jardim, no município de Lajeado Novo/MA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE, 82 metros, com a Avenida Abílio Jardim; LATERAL DIREITA, 104 metros, com o terreno da senhora Elcina dos Santos Paixão; LATERAL ESQUERDA, 96,50 metros, com o terreno da senhora Eunice dos Santos Paixão; FUNDO, 83,50 metros, com o terreno da senhora Elcina dos Santos Paixão.

Parágrafo Primeiro - O imóvel referido no *caput* deste artigo é o descrito no anexo Laudo de Avaliação, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta lei, de propriedade da Senhora FRANCIDALVA PAIXÃO SOUSA, cuja avaliação media monta a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Segundo - O referido imóvel é destinado à construção de um Complexo Esportivo no município de Lajeado Novo/MA, objetivando incentivo à atividade física, esporte educacional, recreativo, lazer e inclusão social.

Art. 2.º O imóvel objeto da presente autorização legal foi avaliado no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), despesa essa que correrá à conta do tesouro municipal, em crédito orçamentário constante da lei orçamentária vigente ou crédito especial desde já autorizado nesse valor, a ser aberto por Decreto da Prefeita, para hipótese de insuficiência ou inexistência de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,
26 DE ABRIL DE 2021; 199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36º DO MUNICÍPIO.


ANA LÉA BARROS ARAÚJO

Prefeita Municipal